



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 284/2011

### O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,

usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

### TORNAR PÚBLICO

1.º- A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal de n.º 001/2011, homologado através da Portaria n.º 276/2011 de 29/11/2011, para assumirem a vaga para o cargo a que foram aprovados.

2.º- Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Praça Ruy Barbosa n.º 01 Centro, entre os dias 14 a 20 de Dezembro de 2011, em horário normal de expediente.

### **GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL: – AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO II**

| <b>NOME</b>                     | <b>COLOCAÇÃO</b> |
|---------------------------------|------------------|
| Jonas Pereira da Silva          | 1.º              |
| Nelson Antonio Frasson          | 2.º              |
| Luiz Fernando de Oliveira Pinto | 3.º              |
| Jean Marcos da Cruz Crespim     | 4.º              |
| Bruno Alexandre da Silva        | 5.º              |
| Edinei Ronaldo Severiano        | 6.º              |

3.º- Os Candidatos classificados deverão apresentar-se portando os seguintes documentos para Nomeação, sob o Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO**.

- |   |
|---|
| 1)- Exame de Saúde  |
| 2)- (Duas) fotos 3x4 recente.   |
| 3)- Cédula de Identidade.   |
| 4)- Título Eleitoral, e comprovante de votação da última eleição.     |
| 5)- C.P.F.  |
| 6)- Certidão de Casamento ou de Nascimento.                           |
| 7)- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver). |
| 8)- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos.              |
| 09)- Comprovante de Escolaridade.                                     |
| 10)- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP                                 |
| 11)- N.º Conta corrente junto ao Banco Itaú S/A e                     |
| 12)- Comprovante de residência atualizado.                            |

4.º- O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º, implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Sr Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul PR,  
12 de Dezembro de 2011.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal